



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 11/03/2009, sob o nº 13600043020 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.720.502/0001-40, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Travessa Turmalina, Nº19, Qd. J, CJ Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-730, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000025171-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2025 até 18/11/2026;

1.1.2. A revisão de preços do Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM na proporção de 1,27% aplicado ao valor global, decorrente da concessão de desconto nos valores unitários ofertado pela Contratada (id. 2420761e 2472194).

1.2. O Contrato Administrativo nº 050/2024 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviços de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica e infraestrutura de rede lógica, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 107 e 124, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.874.843,40 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela:

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VL UNT REVISADO	VL TOTAL REVISADO
1	Cabeamento aéreo de Fibra Óptica Óptica	m	8.889	R\$ 14,60	R\$ 129.779,40
2	Cabeamento subterrâneo de Fibra Óptica	m	996	R\$ 55,00	R\$ 54.780,00
3	Ponto Lógico	ponto	1.980	R\$ 730,00	R\$ 1.445.400,00
4	Dio de 24 portas	und	36	R\$ 2.180,00	R\$ 78.480,00
5	Caixa de Emenda	und	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
6	Rack 24U	und	12	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00
7	Rack 12U	und	24	R\$ 905,00	R\$ 21.720,00
8	Fusão de fibra óptica	und	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
9	Teste de fibra óptica	und	516	R\$ 39,00	R\$ 20.124,00
10	Organização de rack de 24U	und	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
11	Organização de rack de 12U	und	24	R\$ 775,00	R\$ 18.600,00

12	Projeto executivo	und	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
----	-------------------	-----	----	--------------	---------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 , Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0004178**, de 12/11/2025, no valor de **R\$ 218.731,73 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 93.742,17** (noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 050/2024-FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**
Representante Legal da Empresa André Lima de Souza LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 13/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LIMA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 13/11/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2562956** e o código CRC **61D7320C**.
